



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 2252/15

Data 11.11.2015

Súmula. Concede Licença Especial, a Servidora Efetiva Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

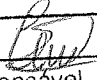
DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 3 (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, com base na Lei Municipal nº 85/94, seção V, art. 57 e seus parágrafos, a servidora Senhora **Adriana Ap. Bueno Schutz**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – 20 horas, matrícula nº 23791-4/1, lotada na Escola Municipal Carlos Gomes, portadora do CPF nº 027.836.329-69 e da CI/RG nº 7.590.179-8 SSP/ PR.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 22 de outubro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de novembro de 2015.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito

PUBLICADO EM
17 - 11 - 2015
Jornal Correio do Povo
Página 6 A
Edição 2272

Ass. Responsável